



Prefeitura Municipal de Pompéia

109

Estado de São Paulo

LEI Nº 1479, DE 29 DE OUTUBRO DE 1991.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMEN
TAR NO VALOR DE Cr\$ 65.750.000,00, ÀS DOTAÇÕES CONSTAN
TES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio-
no e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a
abrir, na Divisão de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor
de Cr\$ 65.750.000,00 (sessenta e cinco milhões e setecentos e cinquenta
mil cruzeiros), às dotações abaixo discriminadas, constantes do orçamen-
to vigente:

1 - LEGISLATIVO

1.1 - CÂMARA MUNICIPAL

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	4.880.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.950.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	420.000,00

2 - EXECUTIVO

2.1 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.000.000,00
4120 - Equipamentos e Material Permanente..	Cr\$	2.000.000,00

2.3 - DIVISÃO DE FINANÇAS

3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	1.000.000,00
---	------	--------------

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	10.100.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	5.400.000,00

2.5 - DIVISÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

3111 - Pessoal Civil	Cr\$	5.000.000,00
3132 - Outros Serviços e Encargos	Cr\$	4.500.000,00



Prefeitura Municipal de Pompéia

LEI Nº 1479/91.

Estado de São Paulo

f.2.

2.6 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DIVISÃO DE ESPORTES E RECREAÇÃO

3132 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 25.500.000,00
TOTAL Cr\$ 65.750.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

2 - EXECUTIVO

2.4 - DIVISÃO DE OBRAS

4110 - Obras e Instalações Cr\$ 65.750.000,00
TOTAL Cr\$ 65.750.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA, EM 29 DE OUTUBRO DE 1991.

MILTON PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

- Publicada na Divisão de Administração Municipal, em 29 de outubro de 1991.

GABRIEL GAGLIARDI

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO